



[Signature]

LEI No 936

Artigo 2º) A despesa decorrente da presente lei, correrá por conta verba consignada no orçamento vigente, destinada à Associação Atlética de Paulo.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigoram-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 30 de Outubro de 1964.

JOSE CHRISTOVÃO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL